



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELO ATO Nº 4.769, DE 09/08/1965

**REGULAMENTO PARA CONCURSO DE FRASES**

**MÊS DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TEMA: A IMPORTÂNCIA DO CRA-MG PARA A SOCIEDADE**

**1º - Do concurso**

O concurso de frase para o Mês do Profissional de Administração, do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG, tem o objetivo de promover a reflexão sobre a Importância do Registro Profissional para a Sociedade.

O Concurso tem caráter recreativo e cultural.

A participação é exclusiva para os registrados em dia com as suas obrigações financeiras com o CRA-MG, voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito, inclusive, autoral.

A participação neste CONCURSO não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes.

**2º - Do Período do Concurso**

Início do Concurso: 06/09/2019.

Término do Concurso: 11/09/2019, às 23h59.

**3º - Da forma de participação**

Criar frase de conscientização para a importância do registro profissional para a sociedade, que deverá ser encaminhada para o e-mail: [comunicacao@cramg.org.br](mailto:comunicacao@cramg.org.br) até às 23h59 de 4ª feira, 11 de setembro de 2019.

**4º - Dos Participantes:**

Poderão participar todos os registrados em dia com as suas obrigações financeiras com o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG -.

**5º - Das condições de participação**

Deverão ser observados os seguintes critérios para a frase:





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4 769, DE 09/09/1965

- a) Conteúdo educativo e de conscientização da importância do registro profissional;
- b) Estar obrigatoriamente relacionada ao tema do concurso;
- c) Conter no máximo 200 (duzentos) caracteres com espaço;
- d) Identificação do nome completo do participante e o seu respectivo número de registro no CRA-MG.
- e) Estar escrita pelo computador, fonte Arial, tamanho 12.

O nome e número de registro não serão considerados para efeito de contagem dos caracteres.

O participante poderá concorrer com apenas 1 (uma) frase.

Não será aceita frase escrita à mão.

Havendo frases idênticas entre os participantes, prevalecerá a frase encaminhada primeiramente ao e-mail: [comunicacao@cramg.org.br](mailto:comunicacao@cramg.org.br).

#### **6º - Do Prazo para entrega**

A frase deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: [comunicacao@cramg.org.br](mailto:comunicacao@cramg.org.br) até às 23h59, de 4ª feira, 11 de setembro de 2019.

#### **7º - Da Comissão Julgadora**

A frase será julgada por Comissão do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG -.

A Comissão julgadora terá autoridade absoluta de seleção e decisão do ganhador.

Na etapa de julgamento serão analisados os seguintes critérios:

- 1- Criatividade;
- 2- Originalidade;
- 3- Adequação obrigatória ao tema e ao número de caracteres.

#### **8º - Da Premiação**

A frase escolhida será divulgada no Baile do Profissional de Administração, no dia 13 de setembro de 2019 e, a partir do dia 16 de setembro de 2019, nas redes sociais (instagram e facebook) e site ([www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br)) do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais -CRA-MG - até o final do ano de 2019.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**9º - Das Disposições Gerais**

O participante deste Concurso declara estar de acordo com todos os termos deste Regulamento e autoriza o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG – a publicar da frase vencedora com o nome e número de registro, bem como sua imagem, sem qualquer direito, inclusive, autoral ou pecuniário.

Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos serão decididos exclusivamente pela Comissão Julgadora.

O participante assume plena e exclusiva responsabilidade pela frase criada, pela sua titularidade, originalidade e autoria, incluindo a responsabilidade por eventuais violações ao direito autoral e/ou quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG – de qualquer outra responsabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
**CRA-MG**



